



Ofício Circular n°091/2024/GP/AMM

Cuiabá, 30 de agosto de 2024.

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Prefeitos (as) Municipal

Estado de Mato Grosso - MT

ASSUNTO: Prorrogação de prazo SINISA

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Prefeitos (as),

A Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM, no cumprimento de seu papel institucional representada pelo Presidente que abaixo subscreve, vem a Vossa Excelência **INFORMAR novo prazo** para preenchimento e envio de dados no Sistema Nacional de Informações de Saneamento Básico-SINISA até dia 13 de setembro de 2024.

O Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) foi instituído pela Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com os objetivos de coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico; Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico; e permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

Inicialmente a data final estava prevista para até dia 30 de agosto de 2024, mas com a dilação os municípios devem preencher, até o dia 13 de setembro de 2024 a primeira Coleta de Dados do SINISA. Os módulos são: Gestão Municipal, Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | presidencia@amm.org.br

O comunicado foi emitido pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (SNSA/MCID) desde o dia seis de junho, conforme regulamentação do Novo Marco Legal do Saneamento. A Associação Brasileira de Consultores de Engenharia (ABCE) a adimplência com a obrigação de fornecimento regular de dados é condição para que os municípios tenham acesso aos recursos federais.

A alocação destes valores e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficarão condicionados ao fornecimento de informações atualizadas para o SINISA, comprovado por meio de certidão emitida pelo próprio sistema, observados os critérios, os métodos e a periodicidade estabelecidos em ato do Ministro de Estado das Cidades.

Segue uma tabela com as informações para acesso ao sistema e o contato com as equipes de atendimento de cada um dos módulos:

Módulos do Sistema	Quem Preenche	Contatos	Links de Acesso
Gestão Municipal	Prefeitura	E-mail: sinisa.municipal@cidades.gov.br Telefones: (61) 3314-6247 / 6288 WhatsApp: (61) 3314-6247	Site: https://www.gov.br/cidades/sinisa/ Sistema: http://sinisa.cidades.gov.br/entrar
Abastecimento de Água	Prestador Local ou Regional	E-mail: sinisa.agua@cidades.gov.br Telefones: (61) 3314-6483 / 6346 / 6418 WhatsApp (Água): (61) 3314-6601	
Esgotamento Sanitário	Prestador Local ou Regional	E-mail: sinisa.esgoto@cidades.gov.br Telefones: (61) 3314-6660 / 6418 / 6346 WhatsApp (Esgoto): (61) 2108-1264	
Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos	Órgão / Setor Responsável da Prefeitura	E-mail: sinisa.residuos@cidades.gov.br Tel.: (61) 3314-6456 / 6283 WhatsApp: (61) 3314-6355	
Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Órgão / Setor Responsável da Prefeitura	E-mail: sinisa.drenagem@cidades.gov.br Telefones: (61) 3314-6289 / 6347 / 6245 WhatsApp: (61) 2108-1180	

<https://boletimdosaneamento.com.br/sistema-nacional-de-saneamento-basico-prazo-acaba-em-agosto/>



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | presidencia@amm.org.br

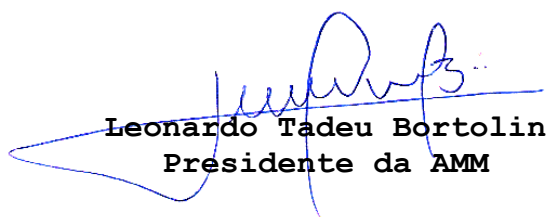
E-mail: sinisa.agua@cidades.gov.br WhatsApp SINISA (para prestadores regionais): (61) 3314-6601 Telefones fixos: (61) 3314-6660 (61) 3314-6661 (61) 3314-6483 (61) 3314-6346 (61) 3314-6418.

Segue link do manual SINISA/2024 com instruções de alimentação e envio de dados ao governo federal.

<https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/area-do-prestador/arquivos/MANUAL SINISA 2024 REGIONAIS AGUA ESGOTO.pdf>

Recomendamos que os gestores municipais fiquem atentos ao prazo e formas de preencher o sistema de saneamento sendo este o meio utilizado pelo governo federal para conhecer a real situação para fins de elaboração de política pública e destinação de recurso assim como para informações estatísticas nacionais.

Atenciosamente,



Leonardo Tadeu Bortolin
Presidente da AMM